

Diário Oficial Número: 28080

Data: 09/09/2021

Título: PORTARIA Nº 737/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16474/#e:16474/#m:1277858>

### PORTARIA Nº 737/2021/GBSES

#### Portaria do Grupo Condutor Estadual da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS de 28/09/2017 (Origem: Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012), que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 110 de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso e define a sua composição; CONSIDERANDO a Portaria de Nº 100/2020 que altera a Portaria nº 149/2019/GBSES, de 28 de maio de 2019, que designou representantes do Grupo Condutor Estadual.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar o Artigo 1º da Portaria de Nº 100/2020/GBSES, alterando a composição das instituições representantes do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, sob a Coordenação da Secretaria Estadual de Saúde, representada pela Direção do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC).

#### I - Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas:

- 5 (cinco) representantes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC);
- 1 (um) representante do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais(CEOPE);

#### II - Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância/SES-MT:

- 1 (um) representante da Coordenadoria de Atenção Especializada (COAE);

#### III - Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA):

- 1 (um) representante da Coordenadoria de Programação, Ações e Serviços de Saúde (COPASS);

#### IV - Secretaria Adjunta do Complexo Regulador (GBSAREG):

- 1 (um) representante da Superintendência de Regulação da Saúde (SUREG);

#### V - Escritórios Regionais de Saúde - ERS:

- 1 (um) representante do Escritório Regional de Saúde de Cuiabá - Baixada Cuiabana (ERSBC);

#### VI - Secretaria Estadual de Assistência Social/SaaS/SETASC-MT:

- 1 (um) representante da Coordenadoria de Benefícios Socioassistencial;

#### VII - Secretaria Adjunta de Justiça e Direitos Humanos/SETASC-MT:

- 1 (um) representante da Coordenadoria de Promoção de Direitos Humanos;

#### VIII - Secretaria Estadual de Educação/SEDUC-MT:

- 1 (um) representante da Educação Especial - SEDUC-MT;

#### IX - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso COSEMS/MT:

- 1 (um) representante das Secretarias Municipais de Saúde;

#### X - Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá:

- 1 (um) representante da Diretoria da Atenção Primária/Secundária da SMS - CUIABÁ-MT;

#### XI - Superintendência de Atenção Secundária - SMS - Várzea Grande:

- 1 (um) representante da Coordenadoria da Atenção Secundária /SMS/Várzea Grande
- 1 (um) representante do Centro Especializado em Reabilitação - CER II - Várzea Grande

#### XII - Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE:

- 1 (um) representante do CONEDE/MT.

**Parágrafo Único** - A Composição acima deve ter representantes titulares e suplentes.

**Art. 2º.** Compete ao Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência implantar e acompanhar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, tendo as seguintes atribuições:

**I** - mobilizar os dirigentes do SUS em cada fase;

**II** - coordenar e apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

**III** - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase; e

**IV** - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de setembro 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde